DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – 2º SEMESTRE 2026

O Município de Rosana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede administrativa na Av. José Laurindo, 1540, Centro, Rosana, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, nos termos da **Lei Municipal nº 1.758/2023, de 24/03/2023**, faz saber, a quem interessar, que estarão abertas as inscrições para o **CADASTRAMENTO** de candidatos a serem contemplados com as bolsas-auxílio transporte universitário **para o segundo semestre de 2026**, conforme consta a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo visa o cadastramento dos(as) alunos(a) a serem contemplados(as) com o recebimento mensal de bolsas-auxílio transporte universitário para cursos superiores na cidade de Nova Andradina/MS, Paranavaí/PR e Presidente Prudente/SP.

1.2. O processo seletivo é válido para o segundo semestre do ano letivo de 2026, sendo regido pelas disposições contidas no presente Edital e das normas de regência.

1.3. Os alunos contemplados em semestres anteriores terão preferência sobre novos inscritos.

1.4. A bolsa-auxílio transporte universitário será concedida aos alunos matriculados em universidades nas modalidades: presencial, semipresencial ou híbrida. Excluindo a participação de alunos matriculados em universidades ou cursos 100% EAD.

1.5. A bolsa-auxílio transporte universitário **não** poderá ser utilizada para outros fins, como: auxílio moradia, auxílio alimentação, gastos pessoais ou qualquer tipo de despesa de outra natureza.

1.6. Serão oferecidas 145 (cento e quarenta e cinco) bolsas, na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

a) 90 (noventa) bolsas-auxílio de R$ 307,00 para alunos de cursos localizados em Nova Andradina (MS);

b) 10 (dez) bolsas-auxílio de R$ 362,00 para alunos de cursos localizados em Paranavaí (PR);

c) 45 (quarenta e cinco) bolsas-auxílio de R$ 606,00 para alunos de cursos localizados em Presidente Prudente (SP).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Todos os alunos interessados no recebimento do benefício no segundo semestre do ano de 2026, deverão apresentar os documentos abaixo elencados, protocolando na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Diamantina, nº 160, Quadra 132, Antigo CESPRI, Distrito de Primavera, no período de **29/07/2026 a 07/08/2026, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00**, os seguintes documentos:

a) **Ficha de inscrição e Termo de compromisso de bolsista**, documentos disponibilizados no site oficial da Prefeitura https://www.rosana.sp.gov.br/documents/transporte-universitario-e-tecnico/;

b) **Comprovante de matrícula da instituição de ensino, (original ou cópia autenticada em cartório)**; sendo admitido comprovante coletivo, desde que a instituição de ensino relacione o nome dos alunos, o curso e o período matriculado;

c) **Comprovante de residência atualizado**: faturas de energia elétrica, água ou telefone; contratos de aluguel com firma reconhecida em nome do candidato (cópia autenticada); poderão ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco, acompanhado de declaração do candidato com a expressão de que corresponde com a verdade, sob pena de responder por violação ao artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo da restituição das importâncias recebidas do cofre municipal e demais consectários legais;

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

d) Fotocópias simples da cédula de identidade, do cartão do CPF e do Título de Eleitor;

e) Declaração de não ter formação superior;

f) Os alunos que tenham débitos com o município referente à(s) contrapartidas(s) de transporte universitário deverão apresentar o comprovante de quitação ou apresentar certidão positiva com efeito negativo;

g) Ter conta corrente ou conta poupança para crédito do valor da bolsa junto ao Banco do Brasil ou Banco Santander.

3. DA ENTREVISTA SOCIAL – Somente para os candidatos que não foram contemplados/beneficiados no 1° semestre de 2026.

3.1 **Todos os candidatos inscritos deverão comparecer ao Serviço Social** do Município para realização de entrevistas sociais no período de **03; 04; 06; e 07/08/2026, das 13h30 às 16h30,** na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Assistência Social), com endereço na Rua Gonçalo Soares Branquinho, s/n, Centro, Rosana, fone: 3288-1230, **sendo o atendimento realizado por ordem de chegada.**

3.2. Os candidatos deverão apresentar na entrevista presencial a relação dos documentos, próprios e de seu grupo familiar (original e fotocópia) enumerados:

a) Carteira de identidade – RG, podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;

b) CPF;

c) CTPS (Carteira de Trabalho), sendo a cópia da pág. qualificação civil e do último contrato de trabalho e página seguinte;

d) Comprovantes de despesas: farmácias, consumo e despesas fixas mensais;

e) Comprovantes de rendimentos (três últimos meses): contracheques, no caso de renda fixa (ASSALARIADO); Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses (ATIVIDADE

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

RURAL) e declaração de renda mensal; Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão pelo menos (APOSENTADOS); Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS); Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa (ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS DE TRABALHO, EXTENSÃO OU PESQUISA); Negativa de recebimento de benefício (DESEMPREGADOS). Em caso de receber seguro desemprego, apresentar parcelas do seguro desemprego; em caso de declarar Imposto de Renda a Receita Federal, apresentar Declaração de Imposto de Renda, de todos os integrantes da família. As declarações citadas serão prestadas, nos termos dos modelos fornecidos pelo serviço social do Município, no momento da entrevista pessoal;

4. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 Serão automaticamente eliminados os candidatos que:

a) Não fornecer a certidão de regularidade financeira com Administração ou fornecer certidão positiva referente às contrapartidas das Leis anteriores sobre concessão de transporte a alunos;

b) Haja disponibilidade de vagas no curso sediado por instituições de ensino superior no município.

c) Não observar os demais dispostos do presente edital;

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da seleção dos candidatos será disponibilizado no Diário Oficial do Município.

6. DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

6.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período **de 11 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026**; sendo o mesmo exclusivamente por meio de protocolo eletrônico (sistema FlowDocs - https://rosana.flowdocs.com.br:2053/public/home), endereçado à Secretaria de Educação. No recurso, deverá constar o nome completo do candidato, CPF e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

6.2 Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente capítulo;

6.3 Após decisão, os resultados dos mesmos serão expressos em quadro próprio na classificação final como "Deferido" ou "Indeferido";

6.4 Uma vez julgado qualquer recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
Entrega dos documentos para cadastramento da bolsa auxílio	**29/08/2026 a 07/08/2026**
Entrevista social	**03; 04; 06 e 07/08/2026**
Divulgação do Resultado	**10/08/2026**
Recursos	**11/08/2026 a 14/08/2026**
Divulgação do resultado final, após recursos.	**17/08/2026**

8. CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

MÊS	DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

AGOSTO	A DEFINIR
SETEMBRO	A DEFINIR
OUTUBRO	A DEFINIR
NOVEMBRO	A DEFINIR
DEZEMBRO (50% do valor)	A DEFINIR

8.1 Os créditos estão condicionados à disponibilidade financeira, nos termos da Lei Municipal nº 1618/2018, não gerando qualquer direito adquirido.

9. DA TOMADA DE CONTAS E DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (ART. 70 DA CF/88)

9.1 Cada bolsista deverá protocolizar, no período de **14 a 18 de dezembro de 2026,** na Secretaria Municipal de Educação sua prestação de contas, sendo composta de: a) Formulário para tais fins, disponibilizado no site; b) nota fiscal, quando o prestador for obrigado a emitir (pessoa contratada); para veículos particulares, nota ou cupom fiscal de abastecimento); para aluno caronista (sistema de rateio de despesas), recibo emitido pelo condutor de veículo particular (com a expressão: Sistema de rateio/carona), sendo que o condutor, em sua prestação deverá apresentar comprovante de abastecimento, mediante nota fiscal ou cupom fiscal; Os recibos de pagamento para o custeio do transporte (comprovação mensal dos abastecimentos) ou recibo mensal fornecido pelo prestador de serviços contratados ou equivalentes, com; c) Comprovante de frequência original do período (Fevereiro a Junho de 2025); todos os comprovantes devem constar obrigatoriamente da indicação do endereço, CPF ou CNPJ do prestador (em original), e sendo o caso, inscrição municipal do prestador de serviço.

9.2 Os comprovantes de abastecimento, cupom fiscal ou nota fiscal, só serão aceitos de acordo com o trecho percorrido. Rosana-SP à Nova Andradina-MS. Rosana-SP à

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Paranavaí-PR. Rosana-SP à Presidente Prudente -SP. Cupons fiscais que não estejam de acordo com a rota onde o aluno estuda não serão validados.

9.3 A ausência de entrega tempestiva ou sendo julgada irregular a prestação de contas impede a expedição da declaração de regularidade, e por consequência, que a Secretaria de Educação conceda auxílio no semestre posterior ao bolsista, sendo instaurado processo administrativo para aplicação da pena de restituição das importâncias ao erário, nos termos do inciso c, do artigo 5º da Lei Municipal 1618/2018 e inscrição em dívida ativa, em caso de não restituição voluntária aos cofres públicos.

Rosana - SP, 28 de julho de 2026.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO REFERENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - 1º SEMESTRE/2026

Os bolsistas abaixo relacionados deverão comparecer na Secretaria de Educação com sede na Rua Diamantina, nº 160, Quadra 132, Distrito de Primavera, no período de **29/07/2026 a 07/08/2026, das 08h00 às 11h00; e das 13h00 às 16h00**, para **REGULARIZAÇÃO** de prestação de contas, em conformidade ao item 9, 9.1 e 9.2 do Edital de Cadastramento de Bolsa-Auxílio Transporte Universitário – 1º Semestre 2026.

Nova Andradina/MS

1. Abner Glauber Pereira
2. Alan Marcos de Oliveira Silva
3. Ana Livia Moreno de Oliveira
4. Ana Luiza Martins Bertapelli
5. Andrea da Silva Gabriel
6. Arthur Paulo Martins Prieto
7. Carlos Henrique da Silva Lima
8. Cindy Nhaiany Santos Marques Garcia
9. Clarinês Kimura
10. Eduardo da Silva Rocha
11. Flávia Constância Marinheiro
12. Haynna Izabely Bairro Santos
13. Higor Silva Souza
14. Icaro Gottlicher de Souza

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

15. Isabelle de Souza Smolari
16. Juliana Dutra Sulazinski Knopf
17. Jullia Almeida Freitas
18. Maria Eduarda de Oliveira
19. Murilo Gottlich de Souza
20. Nicolly Victória de Vasconcelos
21. Noemi Ramos De Araujo Rocha
22. Rafael Augusto Alves dos Santos
23. Tawany dos Santos Feitosa
24. Vitoria Gabrieli Vessoni
25. Waynner Bosquetti da Silva
26. Yasmin Crespi Diniz

Paranavaí/PR

1. Evelin Carvalho
2. Jheniffer Marjorye Ganancio
3. Juliano Oconha Silva
4. Ryan Ronchi Bento
5. Suelen Rodrigues Caldeira
6. Tatiana Suzuki de Araujo

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Presidente Prudente/SP

1. Gabriele Conte Barros
2. Isabela Alburquerque Ferreira
3. Matheus Silva Fernandes
4. Nicole Freires Azevedo

Rosana, 28 de julho de 2026.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella
Secretária Municipal de Educação